



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1402/97

ALTERA, EM PARTE, A LEI MUNICIPAL Nº 1398/97, RATIFICA ATOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado os atos do Poder Executivo Municipal, constantes na Lei Municipal nº 1398/97 do dia 22 de Agosto de 1997, com referência à contratação do Guarda-Noturno, pelo PRADEM, para atender a Escola Estadual de 1º Grau Alcido Brust da Vila Paraízo, em caráter emergencial e temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuado em 02 de Maio do corrente ano, com salário mensal de acordo com o repasse pela Secretaria de Educação do Estado, no valor de R\$ 153,86 (Cento e cinquenta e tres Reais e oitenta e seis centavos), valendo este Contrato até o dia 31 de Dezembro de 1997, ou seja, pelo período de 8 (oito) meses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Setembro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração